PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 598/17

Considerando que a Constituição Federal no Art. 6º reza que todos têm direito ao "lazer", precisamos melhorar a qualidade de vida das pessoas e dá condições de desfrutar do lazer;

Considerando que as praças servem para os moradores da localidade desfrutar de um ambiente com equipamentos públicos de esporte e lazer que alia saúde, bem-estar e qualidade de vida;

Considerando que as praças promovem o incentivo ao esporte e ao lazer, além de incentivar a inclusão digital e a produção cultural;

Considerando que a construção de praças ajuda a garantir a população soteropolitana o acesso gratuito à práticas de esportivas;

Considerando que os moradores da Rua do Ouro no Bairro de Pau da Lima relatam a necessidade de intervenção no sentido de promover a construção de uma praça;

Considerando que é de suma importância a construção de uma praça com equipamentos esportivos e espaço de lazer;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a construção de uma praça na Rua do Ouro no Bairro de Pau da Lima.

Sala das Sessões, 7 de julho de 2017.

BECA